



EDITAL Nº 004/2026
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS MUNICÍPIO DE GAURAMA - RS

O Prefeito Municipal de Gaurama, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino médio, técnico e superior, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, para atuação nas diversas Secretarias Municipais.

1) INSCRIÇÕES

1.1 LOCAL: As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE – RS (www.cieers.org.br).

1.2 PERÍODO: de 08 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026.

1.3 HORÁRIO: até às 16h30min do dia 15 de julho de 2026.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;

2.2 Residir no Município de Gaurama-RS.

2.4 Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS (www.cieers.org.br), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.

2.5 As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para a Prefeitura de Gaurama;

2.6 O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.

2.7 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados informados em sua inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.

2.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

2.9 O candidato não poderá inscrever-se:

2.9.1 Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;



2.9.2 Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) DO QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Superior	Administração	01
Superior	Pedagogia	Cadastro reserva
Superior	Direito	Cadastro reserva

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA
NÍVEL SUPERIOR	R\$1.613,52	30 horas semanais

5) DO PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 PROVAS

DATA: 17 de julho de 2026.

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Gaurama/RS

ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma **ENTREVISTA**.

FORMATAÇÃO: A prova será composta de entrevista.

O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição e do documento de identidade.

O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos.

As entrevistas serão realizadas pelos Gestores de cada setor.

6) DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na entrevista.

6.2 A lista com a Classificação será publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Gaurama (www.gaurama.rs.gov.br) e do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

7) DO PROVIMENTOS DAS VAGAS

7.1 O provimento das vagas ficará a critério do Município de Gaurama, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

7.2 Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse do Município.

7.3 Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de



atuação (lista de espera).

7.4 Após o recebimento da convocação, o candidato terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar - se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.

7.5 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

7.6 Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:

7.6.1 Nível Graduação de Ensinos Superiores: **R\$1.613,52 (mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e dois centavos).**

7.6.2 Caso a carga horária dos estagiários for menor que as 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;

8.2 Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação;

8.3 Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 8.4 e cumprido os prazos estabelecidos;

8.4 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, a Prefeitura Municipal de Gaurama, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;

8.5 Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Prefeitura Municipal de Gaurama para elaboração do Termo de Compromisso;

8.6 Para realização de estágio na Prefeitura Municipal de Gaurama os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação, conveniadas com o CIEE – RS.

8.7 Não poderá assumir o candidato que, no momento da convocação para provimento da vaga, não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso com o qual concorreu à vaga;

8.8 Cumprir as determinações deste Edital.

9) DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo Público, da área para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o art. 16, inciso V da Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008.

9.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que



concorrer e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá enviar ao CIEE de Passo Fundo – através do e-mail passofundo@cieers.org.br, até o dia 06/05/2025, os seguintes documentos:

9.2.1 requerimento solicitando vaga especial, constando:

9.2.1.1 o tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

9.2.1.2 a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso.

9.2.1.3 documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

9.3 Os pedidos devem ser formalizados por escrito, no próprio anexo, e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.4 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

9.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

9.6 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.7 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

9.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

10.1 O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de



estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Gaurama, por igual período;

11.2 Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

12) DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/07/2026
Período de Inscrição	08/07/2026 a 15/07/2026
Divulgação da homologação das inscrições – www.cieers.org.br e www.gaurama.rs.gov.br	16/07/2026
Realização das Entrevistas	17/07/2026, às 08h30min
Divulgação da Classificação	20/07/2026

Gaurama/RS, 06 de julho de 2026.

Eliezer Vagner Zanatta
Prefeito Municipal